



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**A P R O V A D O**

Em: 19/09/2023

Sessão Ordinária

  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

***“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de custeio na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio em ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

**I. Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Finalidade: Pagamento de Salário de Servidores

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 32.000,00

**II. Crédito Suplementar**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha : 612

Valor R\$ 6.000,00

**III. Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção da Proteção Social Básica

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 225.000,00

#### IV. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com os seguintes recursos:

I. R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de setembro de 2023.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786

976890

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC ICOLITE Multiple  
US, ou=2.PM00144020725, ou=Provincia1  
ou=Certificacao PF SA, ou=SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Data: 2023.09.15 13:47:40 -03'00'

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 022, de 15 setembro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar para o atendimento de novas despesas vinculadas, no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal, considerando que o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, repassará os recursos financeiros ao Município para o desenvolvimento de importante ação social na Rede Municipal de Assistência Social e estes não estavam previstos na LOA vigente.

Os recursos a serão destinados à manutenção do atendimento da Rede de Serviços do SUAS.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SILVIO CESAR  
SARTORELLO:1  
5786976890**

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=27808144000125,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Dados: 2023.09.15 13:48:09 -03'00'

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO  
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO MARCIO GIROTTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Poder Legislativo de Tabapuã-SP